## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.687/2014**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.128, DE 28/02/2014, DECRETA:

**Art. 1.º** – Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
10.	Fundo Municipal de Saúde		
03.	Administ. da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Laboratorial		
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial de qualidade		
4.005-	Manutenção das Atividades Laboratorial, Hospitalar e Ambulato	rial	
3171.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 4.000,00	
	4.000,00		

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
03.	Administ. da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Laboratorial	
10.	Saúde	
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial de qualidade	
4.005-	Manutenção das Atividades Laboratorial, Hospitalar e Ambulatorial	
3371.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 22.000,00
TOTAL		

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, de 2014.

Dotação	Descrição	Valor
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2014.

## ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal